



LEI MUNICIPAL N.º 2493/2026.

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, por intermédio dos Vereadores integrantes das Bancadas PP, PODEMOS, PDT, PSD e MDB, nos termos regimentais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, o Dia Municipal do Associativismo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Associativismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar e incentivar, em parceria com entidades representativas e organizações da sociedade civil, a realização de eventos, palestras, seminários, campanhas educativas e demais atividades voltadas à promoção e ao fortalecimento da cultura associativista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 18 de junho de 2026.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal